



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - NAPNE-DGSS/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para **seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no ano letivo de 2026**, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.2. As atividades de monitoria do NAPNE serão desenvolvidas preferencialmente de maneira presencial.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos ou de Graduação do IFB Campus São Sebastião.
- 2.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 2.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 2.4. Estar cursando ou ter concluído com êxito as disciplinas do semestre, conforme os pré-requisitos listados no item 6.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas não presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extraclasse e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
- 3.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - *Campus* São Sebastião;
- 3.4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;
- 3.5. Encaminhar por e-mail e mensalmente à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - *Campus* São Sebastião.
- 3.6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do programa de monitoria, assinado pelo estudante e pelo

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO ORIENTADOR DO NAPNE

- 4.1. Realizar o processo de seleção dos monitores, por meio de entrevista.
- 4.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- 4.3. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- 4.4. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 4.5. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB - *Campus* São Sebastião.
- 4.6. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe do NAPNE do *Campus*.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

- 5.1. Realizar o processo de seleção de monitores.
- 5.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregues mensalmente, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 5.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com membro orientador do NAPNE e recebê-lo ao final das atividades.

6. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Curso do aluno com deficiência ou necessidade específica	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais na forma Articulada Integrada ao Ensino Médio	2	8 parcelas de R\$ 550,00	Ser aluno do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais na forma Articulada Integrada ao Ensino Médio e estar cursando o 1º, 2º ano ou 3º ano.	6h/semana
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	1	8 parcelas de R\$ 550,00	Ser aluno do curso de Letras - Língua Portuguesa e estar cursando ou ter concluído o 3º semestre.	6h/semana
Licenciatura em Pedagogia	1	8 parcelas de R\$ 550,00	Ser aluno do curso Licenciatura em Pedagogia e estar cursando ou ter concluído o 5º semestre.	6h/semana
Técnico em Administração na forma Articulada Integrada ao Ensino Médio	1	8 parcelas de R\$ 550,00	Ser aluno do curso Técnico em Administração na forma Articulada Integrada ao Ensino Médio e estar cursando o 1º, 2º ano ou 3º ano.	6h/semana

7. DA BOLSA

- 7.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.
- 7.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- 7.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído,

será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

7.5. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.

7.6. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

7.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

7.8. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB - *Campus* São Sebastião o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo membro orientador do NAPNE) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

7.9. A bolsa pode ser cumulável, desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

7.10. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades a Coordenação do NAPNE para análise e aprovação, no qual deverá constar:

8.1.1. Avaliação consubstanciada do membro-orientador do NAPNE;

8.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.

8.1.3. Avaliação realizada pelo aluno com deficiência monitorado (opcional), conforme sua competência.

8.1.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.

8.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas no processo no suap.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	30/03/2026
Período de inscrições online	30/03 a 07/04/2026
Resultado das inscrições e convocação para entrevistas (divulgação no site do IFB)	08/04/2026
Interposição de Recurso (resultado preliminar das inscrições)	09/04/2026
Período de realização das entrevistas	10/04 a 15/04/2026
Resultado preliminar das avaliações	16/04/2026
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	17/04/2026
Resultado final do processo de seleção	23/04/2026
Assinatura do termo de compromisso e participação na reunião de orientações da monitoria	24/04/2026

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 9, o estudante preencha o formulário online: [2026 Programa de Monitoria do NAPNE - IFB campus São Sebastião](#)

10.3. Após o período de inscrições, o NAPNE fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 6.

10.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.

10.5. Os candidatos inscritos deferidos serão convocados para as avaliações com a equipe do NAPNE.

10.6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO I.

10.7. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 9.

10.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

10.8.1. Nota do questionário e/ou entrevista;

10.8.2. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência;

10.9. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 9, será eliminado deste processo seletivo.

10.10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.10.1. Ter maior média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar.

11.10.2. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus São Sebastião.

11.10.3. Ser candidato de maior idade;

10.11. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 9, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 10.8.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário online: [Formulário para Interposição de Recurso - Programa de Monitoria do NAPNE](#)

11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela equipe do NAPNE, para a emissão do parecer.

11.3. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da interposição.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO

12.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

12.1.1 Por indicação do membro-orientador do NAPNE, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;

12.1.2. Por desistência do monitor.

12.1.3 Por trancamento da matrícula;

12.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF*. CEP: 71.697-040	(61) 2198- 8139	napnecssb@ifb.edu.br

-
- 13.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - *Campus* São Sebastião.
- 13.3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência.
- 13.4. A validade de deste edital é de 10 meses.
- 13.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do e-mail institucional ou site do IFB.
- 13.6. Os casos omissos serão analisados pelos membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do campus São Sebastião.

Brasília, 30 de março de 2026.

Assinado eletronicamente
ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Campus São Sebastião
Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023 .

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens de avaliação:

1. Nota da entrevista - (até 18 pontos)
2. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência - (até 2 pontos)

Nota final = soma da pontuação dos itens 1 e 2

Candidato:		
Critérios de avaliação		
	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Nota do questionário e/ou entrevista	até 18 pontos	
2. Ser aluno da mesma turma do aluno com deficiência	até 02 pontos	
NOTA FINAL		
Critérios de desempate		
Ter maior média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar	-	
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - <i>campus São Sebastião</i> .	-	
Ser candidato de maior idade;	-	
Classificação Final		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 30/03/2026 13:42:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682829

Código de Autenticação: 88be9fe160

